

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preço para futura e eventual para aquisição de material técnico e de laboratório em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRES	QUANT.
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	260
02	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO 1 LITRO	FR	432
03	AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA 25G X 3 1/2 INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX C/ 25 UNID. Especificação: EM AÇO	CX	48
04	AGULHA ANESTÉSICA P/ RAQUIDIANA 26G X 3 1/2 INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CONICO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CX C/ 25 UNID. Especificação: EM AÇO	CX	36
05	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 24G X 3/4, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: EM AÇO	CX	320
06	AGULHA HIPODERMICA 20 X 0,55 INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 26G X 1/2, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: AÇO	CX	206
07	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 22G X 1, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: EM AÇO	CX	480
08	AGULHA HIPODERMICA 30X0,7 AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 22G X 1 1/4, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: EM	CX	420
09	AGULHA HIPODERMICA 30X0,8 INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 21G X 1 1/2, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: EM AÇO	CX	420
10	AGULHA HIPODERMICA 40X1,2 INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, 18G X 1 1/2, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CX C/ 100 Especificação: EM AÇO	CX	420
11	ÁLCOOL 70% 1L.	FR	1457
12	ÁLCOOL 96° 1L.	FR	1080
13	ÁLCOOL GEL 70% 500ML.	FR	1200
14	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1L.	FR	360
15	ALGODÃO HIDROFÓLICO ROLO 500G	UND	480
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM Especificação: PCT C/ 12 UND	PCT	36
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM Especificação: PCT C/ 12 UNID.	PCT	36
18	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, BICO RETO 250 ML	UND	100
19	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE, BICO RETO 500 ML	UND	100
20	APARELHO DE P.A ADULTO C/ ESTETO (ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE).	UND	130
21	APARELHO DE P.A INFANTIL COMPLETO (ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE)	UND	40
22	APARELHO MONITOR DE GLICEMIA CAPILAR	UND	240
23	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 M Especificação: PCT C/ 12 UNID.	PCT	480

24	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 M	Especificação: PCT C/ 12 UNID.	PCT	480
25	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 M	Especificação: PCT C/ 12 UNID	PCT	480
26	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M		UND	150
27	ATADURA GESSADA 20 CM X 3 M		UND	200
28	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO ADULTO 110X60CM		UND	1
29	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	Especificação: BRANCO, COM PUNHO C/ ELÁSTICO PCT C/ 10	PCT	420
30	BOLSA COLETORA DE URINA	Especificação: PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	PCT	48
31	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL FECHADO, C/ VÁVULA DE REFLUXO CAPACIDADE 2000ML	Especificação: SISTEMA	UNID	420
32	BOLSA SIMPLES PARA COLOSTOMIA 30MM, 500 ML	Especificação: PCT C/ 10	PCT	240
33	CAIXA GAVETEIRO BIN 03 EM POLIPROPILENO		UND	60
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (BEBÊS)		UNID	120
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00 (NEONATAL)		UNID	120
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (CRIANÇA)		UNID	120
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2		UNID	120
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3		UNID	120
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4		UNID	120
40	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5		UNID	120
41	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6		UNID	120
42	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMP PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA EM EÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER	Especificação: TEFLON OU	UND	10800
43	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, CAMARA REFLUXO, TAMP PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA EM EÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CONECTOR LUER	Especificação: TEFLON OU	UND	6000
44	CATÉTER NASAL OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº 10,	Especificação: PLÁSTICI, ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	48
45	CATÉTER NASAL OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº 12,	Especificação: PLÁSTICO, ATOXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UNID.	PCT	48
46	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO Sonda Nº 14,	Especificação: PLÁSTICO, ATÓXICO, SILICONIZADO, DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UNID.	PCT	48
47	CATETER PARA OXIGENOTERPIA,	Especificação: PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	UND	1200
48	CHASSI RADIOLÓGICO COM ECRAM COMPLETO 35X35		UND	1
49	CLAMP UMBILICAL	Especificação: PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL CX C/ 100	CX	2400
50	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% FR 1 L		FR	288
51	COMPRESSA DE CAMPO OPERATPÓRIO 4 CAMADAS	Especificação: C/ FIO RADIOPACO 50 COMPRESSAS 45CMX50CM	PCT	144
52	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 9 FIOS,	Especificação: 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGODÃO, PCT C/ 500 UNID.	PCT	480
53	DESCARTEX 20 LT /	Especificação: CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20 L, CX C/ 20 UND	CX	245
54	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL FR. 1L		FR	110
55	DRENO DE KEHR (SONDA EM T)	Especificação: LÁTEX Nº 10, 30 CM COMP. HASTE 16 CM, CALIBRE 3 MM A 8 MM	UND	24
56	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX ESTÉRIL Nº 1 20 MM	Especificação: PCT C/ 12	PCT	72

57	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX ESTÉRIL N° 2 40 MM Especificação: PCT C/ 12	PCT	72	
58	DRENO DE PENROSE EM LÁTEX ESTÉRIL N° 3 60 MM Especificação: PCT C/ 12	PCT	72	
59	DRENO DE TÓRAX EM PVC. RADIOPACO, GRADUADO, C/ FUROS LATERAIS, 12FR, INFANTIL	Especificação: UND	24	
60	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL TUBO 1,50 M EM PVC TRANSPARENTE P/ SOLUÇÃO PARENTERAL C/ INJETOR LATERAL, FILTRO DE AR, ROLLER CLAMP, CONECTOR LUER SLIP, TUBO 1,50 M C/ TAMPA PROTETORA	Especificação: UND	18000	
61	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL EM PVT FLEXÍVEL Especificação: P/ INFUSÃO INTRAVENOSA C/ INJETOR LATERAL	UND	200	
62	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M	Especificação: ROLO (UND)	RL	1800
63	FILME DE RAIO-X 18X24	Especificação: CX C/ 100	CX	48
64	FILME DE RAIO-X 24X30	Especificação: CX C/100	CX	60
65	FILME DE RAIO-X 30X40	Especificação: CX C/100	CX	36
66	FILME DE RAIO-X 35X35	Especificação: CX C/ 100	CX	96
67	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 0 VIOLETA, 70 CM. Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 3 CM CX C/24 ENV.	CX	60	
68	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 1-0 VIOLETA, 70 CM Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 3 CM CX C/24 ENV.	CX	60	
69	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) 2-0 VIOLETA, 70 CM Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 3 CM CX C/24 ENV.	CX	48	
70	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIETER, TORCIDO 0, AZUL, 70 CM, Especificação: C/AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRINA, 3 CM ESTÉRIL CX C/ 24 ENV.	CX	72	
71	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIETER, TORCIDO 2-0, AZUL, 70 CM, Especificação: C/AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRINA, 3 CM ESTÉRIL CX C/ 24 ENV.	CX	48	
72	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 Especificação: , ABSORVÍVEL, COMPR. MÍNIMO 70 CM, C/ AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	100	
73	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 Especificação: ABSORVÍVEL, COMPR. MÍN. 70 CM, C/ AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	100	
74	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 Especificação: ABSORVÍVEL, COMPR. MÍN. 70 CM, C/ AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	96	
75	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 Especificação: ABSORVÍVEL, COMPR. MÍN. 70 CM, C/ AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	90	
76	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 Especificação: ABSORVÍVEL, COMPR. MÍN. 70 CM, C/ AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	90	
77	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 Especificação: COMPR. MÍN. 70 CM C/ AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96	
78	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0, COMPR. MÍN. 70CM, Especificação: AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA 4 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96	
79	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0, COMPR. MÍN. 70CM, Especificação: AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA 4 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	90	
80	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0, COMPR. MÍN. 70CM, Especificação: AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA 4 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	90	
81	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0, COMPR. MÍN. 70CM, Especificação: AGULHA 1/2, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL CX C/ 24 UND	CX	90	
82	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0 PRETO, 45CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA 4 CM ESTÉRIL CX C/24 UND	CX	96	

83	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 1-0 PRETO, 45CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 4 CM ESTÉRIL CX C/24 UND	CX	96
84	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0 PRETO, 45CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 4 CM ESTÉRIL CX C/24 UND	CX	96
85	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 PRETO, 45CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 3 CM ESTÉRIL CX C/24 UND	CX	96
86	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4- 0 PRETO, 45CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA 2 CM ESTÉRIL CX C/24 UND	CX	96
87	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA, Nº 0, PRETA, 75 CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96
88	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA, Nº 1-0, PRETA, 75 CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96
89	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA, Nº 2-0, PRETA, 75 CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96
90	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADA, Nº 3-0, PRETA, 75 CM, Especificação: C/ AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL, CX C/ 24 UND	CX	96
91	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 0, AZUL, 75 CM Especificação: C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM CX C/ 24 ENV.	CX	60
92	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 1-0, AZUL, 75 CM Especificação: C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM CX C/ 24 ENV.	CX	60
93	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, AZUL, 75 CM Especificação: C/ AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM CX C/ 24 ENV.	CX	48
94	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	ROLO	367
95	FITA MÉTRICA MEDIDA CORPORAL 1,5 M Especificação: EM FIBRA DE VIDRO, LARGURA 1,6 CM	UND	36
96	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5 CM Especificação: X10 M ROLO UNID.	RL	576
97	FITAS REAGENTE P/ MEDIR GLICEMIA CAPILAR Especificação: CX C/ 50 UND	CX	600
98	FIXADOR RAIO-X Especificação: CONJUNTO A+B (A= ÁGUA TIOSUFATO DE AMÔNIO, RAIO-X AUTOMÁTICO, P/ PREPARO DE 20 L	GAL	12
99	FIXADOR CELULAR FR. 100 ML (70G)	FR	6
100	FORMOL (FORMALDEÍDO 37%) FR. 1L	FR	12
101	GARROTE AZUL LÁTEX FREE P/ PUNÇÃO VENOSA Especificação: CX C/ 25 TIRAS 45 CM	CX	80
102	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA C/ TRAVA ADULTO	UND	150
103	GARROTE P/ PUNÇÃO VENOSA C/ TRAVA INFANTIL	UND	120
104	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 9,1CM X 91M 9 FIOS/CM2, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, 22 M2 ABERTA	UND	840
105	GEL PARA ULTRASSOM Especificação: GALÃO C/ 5 L	GL	72
106	GLUTARALDEÍDO 2% 1 L	FR	84
107	IOPOVIDONA SOL. AQUOSA 10% 1 L	FR	96
108	IOPOVIDONA SOL. DEGERMANTE 10% 1 L	FR	192
109	IOPOVIDONA SOL. HIDROÁLCOÓLICA 10% 1 L	FR	120
110	KIT P/ DRENAGEM MEDIASTINAL C/ FRASCO COLETOR 2000 ML, 100-100 ML, C/ DRENO DE TÓRAX 12FR, TUBO EXTENSOR 1,2M, PINÇA CORTA FLUX Especificação: GRADUADO	KIT	60
111	KIT P/ MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO C/ MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	UND	120
112	KIT P/ MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ MÁSCARA, COPO E TUBO EXTENSOR, DESMONTÁVEL E ATÓXICO	UND	100
113	KIT PAPANICOLAU "G" C/ ESPÉCULO + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL+PINÇA CHERON, ESTÉRIL	UND	1800

114	KIT PAPANICOLAU "P" C/ ESPÉCULO + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL + PINÇA CHERON, ESTÉRIL	UND	3600
115	KIT PAPANICOLAU "M" C/ ESPÉCULO + ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA CERVICAL+PINÇA CHERON, ESTÉRIL	UND	3600
116	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 Especificação: EM AÇO CARBONO CX C/100 UND	CX	120
117	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 Especificação: EM AÇO CARBONO CX C/100 UND	CX	360
118	LANCETA PUNÇÃO DIGITAL C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 28G, 1,4MM DE PROFUNDIDADE Especificação: C.X C/ 100	CX	600
119	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 Especificação: PAR, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA DESCARTÁVEL	PAR	200
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 Especificação: PAR, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA DESCARTÁVEL	PAR	3700
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 Especificação: PAR, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA DESCARTÁVEL	PAR	4800
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 Especificação: PAR, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA DESCARTÁVEL	PAR	2500
123	LUVAS PROCEDIMENTO P Especificação: NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, TAM. P CX COM 100 UND	CX	1500
124	LUVAS PROCEDIMENTO G Especificação: NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, TAM. G CX COM 100 UND	CX	800
125	LUVAS PROCEDIMENTO M Especificação: NÃO CIRÚRGICO EM LÁTEX, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, TAM. M CX COM 100 UND	CX	1500
126	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X15M Especificação: TECIDO 100% ALGODÃO, ROLO	UND	36
127	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 15 M Especificação: TECIDO 100% ALGODÃO, ROLO	UND	36
128	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL Especificação: C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	CX	1230
129	MÁSCARA N-95, CLASSE PFF-2	UND	4000
130	PAPEL PARA ELETRO ECG BIONET 216 MM X30 M ROLO	RL	72
131	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICAÇÃO Especificação: CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	60
132	EVELADOR RAO-X, CONJUNTO A+B+C Especificação: (A= HIDROQUINONA+CARBONATO DE SÓDIO+HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO+DTPA PENTASÓDICO) (B= ÁC. ACÉTICO E DERIVADO DE PIRAZOLIDONA) (C= GLUTARALDEÍDO E MEANOL), RAO-X AUTOMÁTICO, P/ PREPARO DE, 20 L	GAL	12
133	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 100 L/30KG. Especificação: BRANCO LEITOSO, DIMENSÕES, 75 CM X 105 CM, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	120
134	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 30 L/9KG. Especificação: BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, 59 CM X 62 CM, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	120
135	SACO PLÁSTICO P/ LIXO INFECTANTE 50 L/15KG. Especificação: BRANCO LEITOSO, PEÇA ÚNICA, 63 CM X 80 CM, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	120
136	SAPATILHAS HOSPITALAR	PCT	96

	Especificação: 100% POLIPROPILENO PCT C/ 100		
137	SCALP Nº 19G Especificação: VENOSO, PVC, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR 20 CM, AGULHA AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	80
138	SCALP Nº 21G Especificação: VENOSO, PVC, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR 20 CM, AGULHA AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	80
139	SCALP Nº 23G Especificação: VENOSO, PVC, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR 20 CM, AGULHA AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	312
140	SCALP Nº 25G Especificação: VENOSO, PVC, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR 20 CM, AGULHA AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	312
141	SCALP Nº 27G Especificação: VENOSO, PVC, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR 20 CM, AGULHA AÇO INOX, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CX C/ 100	CX	100
142	SERINGA 01 ML Especificação: EM POLIPROPILENO + AGULHA 13 MM X 4,5 MM ACOPLADA, BISEL TRIFACETADO	UND	40000
143	SERINGA 03 ML Especificação: EM POLIPROPILENO, S/ AGULHA	UND	54000
144	SERINGA 05 ML Especificação: EM POLIPROPILENO, S/ AGULHA	UND	54000
145	SERINGA 10 ML Especificação: EM POLIPROPILENO, S/ AGULHA	UND	52000
146	SERINGA 20 ML Especificação: EM POLIPROPILENO, S/ AGULHA	UND	52000
147	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº FR 10 Especificação: LÁTEX, SILICONIZADA CX C/ 10	CX	48
148	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº FR 12 Especificação: LÁTEX, SILICONIZADA CX C/ 10	CX	48
149	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº FR 14 Especificação: LÁTEX, SILICONIZADA CX C/ 10	CX	48
150	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº FR 16 Especificação: LÁTEX, SILICONIZADA CX C/ 10	CX	48
151	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº FR 18 Especificação: LÁTEX, SILICONIZADA CX C/ 10	CX	48
152	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	84
153	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	60
154	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	84
155	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	60
156	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	72
157	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	60
158	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	72
159	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	48
160	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA Especificação: PVC, FLEXÍVEL, PCT C/ 10	PCT	48
161	SONDA TRAQUEAL Nº 06 Especificação: PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PCT C/ 10.	PCT	60

162	SONDA TRAQUEAL Nº 08 Especificação: PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PCT C/10.	PCT	60
163	SONDA URETRAL Nº 06 Especificação: PVC, FLEXÍVEL, 40 CM, PCT C/ 10	PCT	72
164	SONDA URETRAL Nº 08 Especificação: PVC, FLEXÍVEL, 40 CM, PCT C/ 10	PCT	72
165	SONDA URETRAL Nº 12 Especificação: PVC, FLEXÍVEL, 40 CM, PCT C/ 10	PCT	50
166	TELA PROTÉSICA 15X15 CM. Especificação: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL,	UND	88
167	TELA PROTÉSICA TAMANHO 26X36 CM. Especificação: CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO NÃO ABSORVÍVEL	UND	68
168	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Especificação: VISOR DE CRISTAL LIQ., FAIXA DE MEDIÇÃO 32°C A 43,9°C, DIMENSÕES 12,3 X 1,9X1,1 CM, A BATERIA LÍCIO 1.5/1.55 V	UND	240
169	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS Especificação: LUER LOCK, EM POLICARBONATO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL CX C/ 50 UNIDADES	CX	72
170	TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) Especificação: 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 100	PCT	330
171	TUBETE COM MEIO LÍQUIDO PARA PCCU 3 LUGARES	UND	1200
172	TUBETE PORTA LÂMINA PREVENTIVO 3 LUGARES	UND	1500
173	TUBO DE LATEX Nº 200 Especificação: DIÂMETRO INTERNO 3 MM; DIÂMETRO EXTERNO 5,5 MM), PCT C/ 15 M, LISO, NÃO ESTÉRIL	PCT	36
174	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 204, 6 X 12 MM Especificação: PCT 15 MTS, NÃO ESTÉRIL	PCT	8
175	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO Nº 6 Especificação: PVC, GRADUADO, CONECTOR PADRAO 15 MM EM POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA	UND	60
176	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO Nº 6,5 Especificação: PVC, GRADUADO, CONECTOR PADRAO 15 MM EM POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA,	UND	60
177	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO Nº 7,5 Especificação: PVC, GRADUADO, CONECTOR PADRAO 15 MM EM POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA	UND	60
178	TUBO Sonda ENDOTRAQUEAL P/ ENTUBAÇÃO C/ BALÃO Nº 8 Especificação: PVC, GRADUADO, CONECTOR PADRAO 15 MM EM POLIPROPILENO, PONTA ATRAUMÁTICA	UND	60
179	ÁCIDO NÍTRICO 53% 1L.	FR	1
180	ÁCIDO ÚRICO COLORIMÉTRICO Especificação: REAGENTE Nº 1 ENZIMÁTICO COM 2 FRASCOS DE 100ML, REAGENTE Nº 2.1FRASCOS DE 3 ML.	KIT	24
181	ADAPTADOR DE AGULHA P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UND	5
182	AGULHA PARA COLETA A VACUO 0,7 X 25 (22 G1)	UND	12000
183	AZUL DE CRESIL BRILHANTE Especificação: FRASCO COM 100 ML.	FR	1
184	COLESTEROL TOTAL COLORIMÉTRICO Especificação: REAGENTE ENZIMÁTICO 2X100ML, REAGENTE PADRÃO 1X3	KIT	60
185	COLETOR UNIVERSAL PARA AMOSTRAS DE FEZES E URINA - Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300
186	CORANTE DE LEISHMAN Especificação: FRASCO COM 1000 ML.	FR	1
187	CORANTE HEMATOLÓGICO DE MAY GRUNWALD Especificação: FRASCO COM 1000 ML.	FR	1
188	CORANTES PANÓTICO RÁPIDO Especificação: 01 SOLUÇÃO DE TRIARILMETANO A 0,1%, 02 SOLUÇÃO DE XANTENOS A 0,1%, 03 SOLUÇÃO DE TIAZINAS A 0,1% - FRASCOS 500 ML	KIT	4
189	CREATININA CINÉTICO - REAGENTE CLÍNICO. Especificação: KIT 2X100ML + 2X25ML + 1X30ML STD	KIT	24

190	CURATIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO VENOSA	Especificação: CX C/ 500	CX	48
191	ESTANTE PARA TUBOS CÔNICO POLIPROPILENO C/ 84 FUROS		UND	2
192	ESTANTE PARA TUBOS DE COLETA EM POLIPROPILENO 13MM C/ 90 FUROS		UND	6
193	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75 POLIPROPILENO C/ 60 FUROS		UND	5
194	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100 POLIPROPILENO C/ 60 FUROS		UND	5
195	FITA PARA BETA HCG	Especificação: CX C/100	CX	12
196	FITA P/ URINALISE 11 PARÂMETRO	Especificação: CX C/100	CX	145
197	FITAS P/ TESTE DE GLICEMIA	Especificação: C/ 50 UND	CX	4
198	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA 500MI Especificação: Reagente Enzimático 2 x 250 mL, Padrão – 1 x 3 mL		KIT	60
199	HIDROXIDO DE POTASSIO 40 % FR 10ML		FR	1
200	KIT FATOR REUMATÓIDE Especificação: Látex FR – 1 x 2 MI, Controle Positivo – 1 x 1 mL, Controle Negativo – 1 x 1 MI com 50 testes		KIT	50
201	KIT TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIOSE VISCERAL Especificação: CX C/10		KIT	5
202	KIT TESTE RÁPIDO P/ PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES Especificação: CX C/ 20 TESTES		KIT	2
203	LÂMINA BORDA LISA Especificação: CX C/50 UND		CX	15
204	LAMÍNULA 22X22 Especificação: CX C/1000 UNIDADES		CX	15
205	LIXEIRA P/ LIXO BIOLÓGICO 15 LITROS C/ PEDAL		UND	2
206	LUGOL FORTE 2% FRASCO C/ 1L.		FR	1
207	METANOL (ÁLCOOL METÍLICO) 1 L		FR	1
208	ÓCULOS PLÁSTICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		UND	24
209	ÓLEO DE IMERSÃO EM FRASCO DE 90 ML		UND	2
210	PERA PIPETADORA 3 VIAS		UND	6
211	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML		UND	20
212	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML		UND	20
213	PIPETADOR AUTOMÁTICO DO TIPO PI-PUMP PARA ASPIRAR PIPETAS DE WESTERGREEN		UND	2
214	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME 100- 1000 µL		UND	1
215	PIPETADOR AUTOMATICO VOLUME VARIÁVEL 10- 100 µL		UND	2
216	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 10 µl		UND	1
217	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 1000 µL (1 ML)		UND	2
218	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 20 µL		UND	1
219	PIPETADOR DE VOLUME FIXO 50 µL		UND	1
220	PISSETAS EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL (CAPACIDADE 500ML)		UND	4
221	PLACA DE KLINE EM VIDRO ESCAVAÇÕES DIMENSÕES 60X80 MM	Especificação: C/ 12	UND	4
222	PONTEIRA 1000 µL AZUL PCT C/ 1000 UNIDADES		PCT	6
223	PONTEIRA 0-200 µL AMARELA Especificação: PCT C/ 1000 UNIDADES		PCT	48
224	REAGENTE ABX CLEANER Especificação: FRASCO COM 1L.		FR	16
225	REAGENTE ABX DILUENT Especificação: GALÃO COM 20L.		UND	12
226	REAGENTE ABX MINOCLAIR Especificação: C/ 400MI		FR	6
227	REAGENTE ANTÍGENO VDRL Especificação: C/ 5 ML		UND	15

228	REAGENTE ASO LÁTEX Especificação: COM 2,5 MI, 50/100 TESTES	UND	50
229	REAGENTE PCR Especificação: C/ 2 ML	KIT	50
230	REAGENTE WHITEDIFF Especificação: FRASCO COM 1L.	FR	14
231	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO BIOLÓGICO 15 L Especificação: PCT C/ 100	PCT	6
232	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ LIXO BIOLÓGICO 25 L Especificação: PCT C/ 100	PCT	6
233	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR C/ 100 ML (NÃO INJ.)	FR	12
234	SORO ANTI-A - MONOCLONAL IGG + IGM 10ML	UND	24
235	SORO ANTI-B - MONOCLONAL IGG + IGM 10ML	UND	24
236	SORO ANTI-D - MONOCLONAL IGG + IGM 10ML	UND	24
237	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS Especificação: CX C/ 20 UNIDADES	CX	6
238	TESTE RÁPIDO DOENÇA DE CHAGAS Especificação: CX C/ 30	CX	2
239	TESTE RÁPIDO HBSAG Especificação: CX C/20 UND	CX	80
240	TESTE RÁPIDO HCV Especificação: CX C/20 UND	CX	80
241	TESTE RÁPIDO PARA CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM Especificação: CX C/ 25	CX	80
242	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE Especificação: CX C/ 25	CX	2
243	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1 E 2 Especificação: CX C/20 UND	CX	80
244	TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE IGG/IGM Especificação: CX C/ 25 UNIDADES	CX	80
245	TESTE RÁPIDO PSA – QUALITATIVO Especificação: CX C/ 20	CX	12
246	TESTE RÁPIDO ZIKA Especificação: CX C/ 25	CX	2
247	TGO CINÉTICO Especificação: R1 – SUBSTRATO 2X40MI, R2 – COENZIMA2X10MI	KIT	48
248	TGP CINÉTICO Especificação: R1 – SUBSTRATO – 2X40 ML, R2 – COENZIMA – 2X10 ML	KIT	48
249	TRIGLICERIDEOS Especificação: KIT R1 100MI, R2 3MI. COLORIMETRICO	KIT	60
250	TUBO DE ENSAIO 12X75 MM (EM VIDRO) CX C/250 UNIDADES	CX	1
251	TUBO DE ENSAIO 15X100 MM (EM VIDRO) CX C/ 250 UNID.	CX	1
252	TUBO P/ COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM GEL SEPARADOR + ATIV. DE COÁGULO 13X100 MM, TAMPAMARELA VOL. DE ASPIRAÇÃO 5 ML Especificação: PCT C/100 UND	PCT	145
253	TUBO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO COM REAGENTE EDTA K3 13X75MM, TAMPAROXAVOLUME DE ASPIRAÇÃO 4 ML Especificação: PCT C/100 UND	PCT	145
254	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ FLUORETO 4ML, PCT C/100	PCT	2
255	TUBOS PARA CENTRÍFUGA VOL. 15 ML. Especificação: EM PROPILENO, AUTOCLAVÁVEL, PCT C/ 100	PCT	5
256	UREIA CINÉTICO - KIT 200 ML.	KIT	24
257	ÁGUA TAMPONADA FR. 1000 ML	FR	60
258	AZUL DE METILENO FOSFATADO FR. 1 L	FR	12
259	BECKER GRADUADO DE VIDRO 100 ML	UND	5
260	BECKER GRADUADO DE VIDRO 200 ML	UND	3
261	CORANTE DE GIEMSA FR. 500 ML	FR	12
262	ESTANTE DE PLÁSTICO P/ TUBOS DE ENSAIO 17 MM, 72 FUROS	UND	6
263	FRASCO CONTA GOTAS 30 ML	PCT	2
264	LÂMINA MICROSCOPIA BORDA FOSCA Especificação :CERCA DE 75 X 25MM, CX C/50 UND	CX	115
265	LÂMINAS DE BISTURÍ Nº 19 Especificação: EM AÇO CARBONO, CX C/ 100	CX	12

266	LAMÍNULAS P/ MICROSCOPIA 18X18 MM Especificação: VIDRO TRANSLÚCIDO, ESPESSURA 0,13 MM - 0,16 MM, 100 UNID. / CAIXA.	CX	115
267	LENÇO ESPECIAL DE LIMPEZA 15X13 CM, PARA MICROSCÓPIO Especificação: CX C/ 50 UNIDADES	CX	12
268	ÓLEO DE IMERSÃO FR. 100 ML	FR	12
269	PINÇA DE DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 15 CM, Especificação: EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	4
270	PINÇA HISTOLÓGICA PONTA FINA 12 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	4
271	PINÇA INOX PONTA DIAGONAL, 17 CM	UND	4
272	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO REF. 266	UND	3
273	PINCEL PELO SINTÉTICO FINO REF. 409	UND	3
274	PIPETA DE PLÁSTICO 3 ML TIPO CONTA-GOTAS	UND	12
275	PISSETA GRADUADA 100 ML BICO CURVO	UND	3
276	PISSETA GRADUADA 250 ML BICO CURVO	UND	3
277	PISSETA GRADUADA 250 ML BICO RETO	UND	3
278	PISSETA GRADUADA 50 ML BICO CURVO	UND	3
279	PISSETA GRADUADA 500 ML BICO CURVO	UND	3
280	PLACA DE PETRI DE VIDRO 100 X 20 MM	UND	5
281	PLACA DE PETRI DE VIDRO 35 X 10 MM	UND	5
282	PLACA DE PETRI DE VIDRO 60 X 15 MM	UND	5
283	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 50 ML	UND	4
284	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 100 ML	UND	2
285	PROVETA GRADUADA DE VIDRO 25 ML	UND	2
286	TUBOS P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ EDTA 3,5 ML. Especificação: C/ TAMPÁ ROXA, PCT C/ 100 UNID.	PCT	24
287	TUBOS P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO 3,5 ML. Especificação: C/ TAMPÁ AMARELA, PCT C/ 100	PCT	24

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 40 (quarenta) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, vinculado a este termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, vinculado a este termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2 Será exigida a garantia da proposta, de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.4 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação de documentos para a contratação.

4.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o [§ 1º do art. 96 desta Lei](#).

Outros

4.3 As propostas deverão conter as especificações do produto cotado: o nome comercial, o nome do produto farmacêutico de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), o nome do Laboratório fabricante de cada material técnico e laboratório ofertado, composição dos produtos farmacêuticos, peso, volume líquido contido no frasco e quantidade de unidades por embalagem;

4.4 O material técnico e de laboratório deverão estar obrigatoriamente registrados no Ministério da Saúde/ANVISA, pois nenhum produto de saúde, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

4.5 Não serão aceitos produtos de saúde (material técnico e de laboratório) de curto prazo de validade, exceto para os itens que só tiverem essa apresentação no mercado.

4.6 O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

4.7 A proposta deverá conter ainda: Número do Registro na ANVISA.

4.8 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.9 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.10 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.11 Por ocasião da entrega do objeto, os materiais deverão apresentar os seguintes critérios de validade:

- a) Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.
- b) Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos material técnico e laboratórios no período de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- I. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.
- II. A entrega será de forma parcelada e em conformidade com as solicitações da Secretaria de Saúde e recebido por servidor habilitado e indicado para tal finalidade. A entrega deverá ser entregue na sede do município de São Sebastião da Boa Vista - Pará, na rua Gabriel Marques, 208, em dias úteis no horário das 8:00 as 12:00 e 14:00 a 17:00 horas, verificando sempre a qualidade dos produtos, conformidade com as especificações contratada, condições de segurança e validade do produto que não poderá ser inferior a 12(doze) meses, excetos produtos com legislação específica.
- III. Informamos que a entrega dos materiais técnicos e laboratórios destinados ao município de São Sebastião da Boa Vista, localizado na Ilha do Marajó, estado do Pará, ocorre exclusivamente por via fluvial, utilizando barcos em dias e horários previamente programados. Dessa forma, é imprescindível que a empresa contratada planeje e verifique com antecedência toda a logística de transporte, considerando as particularidades da

região e a programação das embarcações, a fim de evitar atrasos na entrega dos produtos. O cumprimento rigoroso dos prazos acordados é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população local, bem como a aplicação de sanção administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- VI. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- VII. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- VIII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

- IX. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- X. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- XI. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- XII. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- XIII. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- XIV. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- XV. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- XVI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XVII. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- XVIII. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- XIX. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- XX. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- XXI. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação

da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- IV. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- V. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- VIII. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- IX. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- X. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- XI. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- XII. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- XIII. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- XIV. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- XV. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- XVI. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- XVII. Prazo de pagamento
- XVIII. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- XIX. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- XX. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- XXI. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- XXII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- XXIII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- XXIV. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Forma de fornecimento

- b) O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

- c) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa

onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VII. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- VIII. Declaração e/ou certidão de nada consta emitida pelo Tribunal de Contas do Município e Estado, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- IX. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- X. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- XI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- XII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- XIV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XV. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- XVI. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- XVII. Certidão negativa de falência, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação;
- XVIII. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- XIX. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, demonstrações contábeis, demonstração do resultado do exercício – DRE, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- XX. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- XXI. Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021 e suas alterações, a exigência acima somente será aceita mediante a comprovação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) da Receita Federal (RECIBO).
- XXII. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- XXIII. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital social mínimo ou o patrimônio líquido de 10 (dez) % por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- XXIV. Apresentação da Certidão de Regularidade Profissional – CRP, juntamente com Certidão Negativa de Débitos, ou equivalente, devidamente exigível e emitida na forma da Resolução CFC nº 1.637/2021 do responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, expedida pelo CFC, dentro do prazo de validade.

Qualificação Técnica

- XXV. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- XXVI. A licitante interessada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de objeto semelhante.

- XXVII. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU);
- XXVIII. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, da região sede da licitante, acompanhado do Termo de Inspeção, emitido no ano vigente, pelo respectivo Órgão, que comprove a condição Regular do estabelecimento;
- XXIX. Registro do Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia (CRF). Apresentar contrato de trabalho firmado com o profissional farmacêutico – Responsável Técnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provisória 2.190-34/01, com art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.
- XXX. Licença Ambiental de operação de acordo com a Lei nº 6938/81 e Resoluções nº 117, de 25 de novembro de 2014 acompanha certidão negativa de débito.
- XXXI. Apresentar documento de comprovação de tratamento de resíduos químicos com empresa prestadora de serviços do ramo com data não superior a 60 (sessenta) dias, onde a mesma será encarregada de incinerar os produtos vencidos, Licença de Operação Ambiental e Autorização de Funcionamento Especial (AFE) – ANVISA da empresa contratada para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, armazenamento , transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, juntamente com documento que comprove a incineração dos resíduos sólidos, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 222, de 28 de março de 2018 ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- I. O custo estimado total da contratação será divulgado no instrumento convocatório, conforme Pesquisa de Preço realizada de acordo com o artigo nº 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. REGISTRO DE PREÇO

- I. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade pregão.
- II. Após os procedimentos o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- III. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- IV. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
- V. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- VI. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
 - a) O órgão gerenciador e participante será a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.
- VII. Justifica-se adoção do Sistema de registro de preço, no inciso I e II do artigo 3º do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- VIII. A Ata de registro poderá ser prorrogada e em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, os quantitativos inicialmente registrados serão renovados.
- IX. Fará jus ao reajuste preços da ARP, mediante a solicitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preço e será concedido, através da aplicação do índice IPCA de correção monetária, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- X. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

São Sebastião da Boa Vista (PA) 15 de julho de 2025.

Abigail Rodrigues de Sousa

Abigail Rodrigues de Sousa
Portaria nº 003/2025 - SMS/SSBV.
Presidente

Solene Gomes dos Santos

Solene Gomes dos Santos
Portaria nº 003/2025 - SMS/SSBV
Integrante

Este Documento encontra-se devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde do município de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará

FABIO
CARDOSO
FARIAS:743766
24268

Assinado de forma
digital por FABIO
CARDOSO
FARIAS:743766242
68

Fábio Cardoso Farias.
Secretário de Saúde